



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.:(35)3462-1122

CNPJ18 675 918 0001-04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 05/2025 - contratação temporária de médico pediatra e enfermeiro

O Prefeito Municipal de Estiva-MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e no incisos V e VII do art. 3º da Lei Municipal nº.1631/2021, considerando:

1. O afastamento definitivo da médica pediatra de matrícula 1880-1;
2. O afastamento temporário decorrente de licença-saúde da enfermeira de matrícula 65-1;
3. A necessidade de seleção de profissional capacitado e com perfil compatível com as atribuições inerentes à função, para garantir aos munícipes o direito fundamental à saúde, conforme determina o art. 6.º da Constituição Federal;

RESOLVE, expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

1 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidatos (as) para a contratação temporária, conforme quadro a seguir:

| Cargo | Vagas | Carga Horária Semanal | Requisitos mínimos para provimento | Remuneração |
|-----------------|-------|-----------------------|--|--------------|
| Médico Pediatra | 01 | 20 h | Curso Superior em Medicina com especialização em pediatria e registro no órgão ou conselho de classe | R\$ 7.750,02 |
| Enfermeiro | 01 | 20h | Curso Superior em Enfermagem com registro no COREN | R\$ 3.007,90 |

1.2 O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo como Art. 40,§ 13, da CF, sem depósitos para o FGTS.

1.3 A duração do contrato observará o disposto no art. 4º da Lei Municipal 1631/2021, havendo



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.:(35)3462-1122

CNPJ18 675 918 0001-04

possibilidade de ser prorrogado, a critério da administração, desde que o prazo do contrato original somado ao prazo da prorrogação não ultrapasse 24 meses, nos termos do art.5º da mesma lei.

1.4 A lotação do contratado atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

2 -DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);

2.1.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

2.1.3 Possuir escolaridade mínima exigida no item 1.1 do presente edital;

2.1.4 Possuir registro ativo no Conselho ou Órgão de Classe competente;

2.1.5 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

2.1.6 Gozar de boa saúde física e mental;

2.1.7 Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

2.1.8 Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;

3 -DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 10/03/2025, das 11 às 16h00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva.**

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 Original e cópia de documento de identificação com foto;

3.1.2 Comprovante de escolaridade;

3.2.2 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.:(35)3462-1122

CNPJ18 675 918 0001-04

estabelecidos pelo item 4 deste edital.

4- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

4.2 A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área da saúde pública, segundo os critérios abaixo:

4.2.1 Médico Pediatra

| Crítérios | Pontuação |
|---|--|
| Tempo de serviço como médico no setor público (obs.: estágios não serão contados como tempo de serviço) | 1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos) |
| Cursos de Capacitação voltados para a área de Saúde Pública | 2 pontos por curso (Máximo 20 pontos) |
| Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) | 5 pontos por título (Máximo 10 pontos) |
| Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) | 10 pontos por título (Máximo 20 pontos) |
| TOTAL | 100 pontos |

4.2.2 – Enfermeiro

| | |
|--|---|
| Tempo de serviço como enfermeiro(a) no setor público ou privado, com atuação na área de epidemiologia, comprovado por declaração do órgão responsável onde exerceu a atividade (obs.: estágios não serão contados como tempo de serviço) | 2 pontos por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos) |
| Cursos de capacitação voltados para a área específica de Epidemiologia (exceto simpósios e palestras) | 2 pontos por curso (máximo 20 pontos) |
| Pós-graduação <i>stricto Sensu</i> (Especialização) | 5 pontos por título (Máximo 10 pontos) |
| Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) | 10 pontos por título (Máximo 20 pontos) |

4.3 Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.:(35)3462-1122

CNPJ18 675 918 0001-04

4.4 Só serão aceitos cursos concluídos até a data da publicação do presente edital.

4.5 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição.

5 –DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:

5.1.1 Maior tempo de experiência na área da saúde pública (tempo de serviço apresentado);

5.1.2 Candidato de maior idade;

5.1.3 Candidato com maior número de filhos;

6 –DO RESULTADO

6.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até dia **11/03/2025**, na Sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).

7 –DOS RECURSOS

7.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância ao Prefeito Municipal, e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Estiva (mesmo local da inscrição), até às **16h00** do dia **13/03/2025**.

7.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.



PrefeituraMunicipaldeEstiva

EstadodeMinasGerais

Tel.:(35)3462-1122

CNPJ18 675 918 0001-04

8.5 Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

8.6 A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados na sede da sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br).

8.7 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

Estiva, 26 de fevereiro de 2025.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal